

**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME**

**35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
DE CAMPO DE SÃO LUDGERO
“TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO
WARMELING”**

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

CME - 2020

EQUIPES PARTICIPANTES

**A.A. SERRINHA
A.A. BOM RETIRO
PONTE BAIXA F.C.
E.C. MAR GROSSO
A.A. ENCOSTA DO SOL
S.E.R. TAIPA**

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O 35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “”, tem como finalidade exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; promover a integração entre as comunidades e as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ARTIGO 2º - A organização, supervisão e execução **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO 2020 “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING** “edição 2020 está a cargo da Equipe Técnica da Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero, da qual fazem parte:
José Airton Perin – Presidente da CME
Edmilson Paulo Mores – – Diretor de Esportes;
Rodrigo Carbone – Chefe de divisão de esportes amador de futebol de campo;
Gilson Becker – Chefe de Divisão Administrativa.

Cabe a Equipe de Coordenação Técnica da Comissão Municipal de Esportes:

- Elaborar, executar e fazer cumprir o presente regulamento;
- Receber e homologar as inscrições;
- Dirigir o Congresso Técnico, sorteio das chaves e elaboração da tabela dos jogos;
- Convocar reuniões;
- Homologar os resultados e emitir notas oficiais;
- Encaminhar relatórios para o Conselho de Julgamento e ética
- Resolver todos os casos omissos.

ARTIGO 3º - A escala de arbitragem da competição será da responsabilidade da entidade LIGA VERDE VALE DE FUTEBOL , com a supervisão da Comissão Municipal de Esportes. .

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 4º - A confirmação da participação das equipes será no Congresso Técnico que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2020 as 19h na Secretaria do Ginásio de Esportes Lino Philippi.

ARTIGO 5º- A competição será realizada em duas categorias: Aspirantes e Titulares. Na categoria aspirantes e titulares poderão ser inscritos no máximo 25 atletas e 03 (três) dirigentes. Na categoria aspirantes só poderão ser inscritos atletas considerados são ludgerenses, e idade inferior a 35 anos (1985). Na categoria titulares cada equipe poderá inscrever até 05(sinco) atletas estrangeiros, no ano de (20), dois mil e vinte ficou decidido que: continua a inscrição de cinco jogadores de fora, podendo ser efetuado 08 (oito) trocas, não importando qual atleta, ou seja o atleta estrangeiro que já foi trocado poderá ser substituído por outro.

§ 1º - O atleta estrangeiro que foi substituído não poderá mais retornar para equipe de origem e muito menos ser inscrito por outra agremiação no presente campeonato.

§ 2º - O atleta considerado são ludgerense uma vez inscrito não poderá ser mais substituído apenas aceito novas inscrições até o limite e prazo estabelecido.

§ 3º Todo atleta, que tenha sido relacionado independente de ter entrado ou não em campo por uma equipe, não poderá se transferir e jogar para outra na presente competição.

ARTIGO 6º – Os dirigentes devem ser previamente inscritos e identificados conforme prazos de inscrições.. Os dirigentes poderão ser trocados quantas vezes forem necessárias, mas somente adentrarão ao banco de reservas se inscritos.

Caso algum dirigente não estiver disponível por motivos alheios, pode a equipe fazer uso de um atleta da categoria aspirantes ou titulares, desde que este não esteja apenado, cumprindo suspensão.

ARTIGO 7º- A CME reserva-se o direito de fazer o pedido as equipes, em qualquer fase da competição, de documentos complementares para confirmação do atleta ser sãoludgerense.

ARTIGO 8º - Toda inscrição somente será homologado quando confirmada se o atleta esta apto conforme regulamento da competição.

ARTIGO 9º - A equipe que inscrever atleta com idade inferior a 18 anos completos deverá apresentar a cópia do documento de identidade e uma autorização assinada pelo pai ou responsável legal do atleta.

ARTIGO 10º - Somente poderá participar da competição atletas que completarem 15(quinze) anos no corrente ano.

ARTIGO 11º - Os atletas e dirigentes serão regularmente inscritos na competição mediante apresentação da fotocópia do documento de identidade assinado e datado pelo respectivo atleta em folha tamanho A4.

ARTIGO 12º- O atleta que estiver inscrito em duas ou mais equipes devidamente comprovado pela diretora da CME, será eliminado da competição, caso nenhuma das equipes envolvidas fizerem sua liberação.

ARTIGO 13º - As inscrições serão avaliadas, portando deferidas ou indeferidas pela diretoria da CME

ARTIGO 14º- O prazo de inscrição de atletas sãoludgerenses e estrangeiros termina as 18:00 da quinta feira antes do início do primeiro jogo das semi-finais na secretaria do Ginásio Lino Philippi.

ARTIGO 15º - O atleta será considerado sãoludgerense (do município) se:

1. Natural de São Ludgero, conforme certidão de nascimento.
2. Que tenha vínculo empregatício no Município de São Ludgero desde **01 de Janeiro de 2021**, conforme carteira de trabalho e com comprovantes do depósito de FGTS, ou contrato feito através de Portaria Pública, sem interrupções nos mesmos, comprovando trabalhar com carga de horas semanais (mínimo de 20 horas) ou mensais normais.
3. Residente (**QUE REALMENTE MORE**) no Município de São Ludgero devidamente comprovado (ex.: talão de água e luz, contrato de locação de aluguel registrado em cartório, e escritura pública de terrenos) desde **01 de Janeiro de 2021**.
4. Atleta que estude no Município de São Ludgero, devidamente matriculado desde, **01 de Janeiro de 2021** e continue estudando no corrente ano com comprovante de frequência, ou seja atletas que não estudam mais no município não podem participar.

§ 1º - Para que o Atleta seja considerado "da casa" o mesmo deve cumprir de forma efetiva todas as condições deste regulamento.

§ 2º - A falsificação de qualquer documento ou prestação de qualquer informação que não expresse a realidade de fato constitui crime de falsidade ideológica, punível com as sanções previstas no código penal, sem prejuízo das disposições deste regulamento.

§ 3º - A Comissão Municipal de esportes, pode, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, de forma ampla, diligenciar, solicitar documentos de qualquer natureza a fim de verificar o atendimento as condições de consideração como atleta "da casa".

ARTIGO 16º - Contratos de prestação de serviços, bem como profissionais que assinam por serviços específicos, como: Químicos, técnicos de segurança, assistentes técnicos, etc., não serão considerados atletas do município.

ARTIGO 17º - O atleta que for demitido do emprego, morar, estudar em outra cidade durante a competição terá o direito de continuar atuando até o término do campeonato.

ARTIGO 18º - Na categoria titulares os atletas considerados estrangeiros, sem vínculo com o município de São Ludgero, poderão ser trocados até às 18h00min de quinta feira antes do início do primeiro jogo das semifinais na secretaria da

CME. Estes mesmos atletas ficam proibidos de participar das partidas da categoria aspirantes e não mais poderão competir por outra equipe.

ARTIGO 19º - Os atletas inscritos na categoria aspirantes poderão atuar na partida da categoria titulares, (caso não tenha sido expulso ou cumprindo suspensão automática) e o contrário não é permitido, ou seja, atletas da categoria titulares não poderão participar da categoria aspirantes.

ARTIGO 20º - Se qualquer jogador considerado estrangeiro estiver cumprindo suspensão (apenado), sua equipe não poderá colocar (trocar) outro atleta considerado estrangeiro em seu lugar enquanto o mesmo não cumprir a referida pena, perdendo assim os pontos da partida e revertendo os mesmos para a equipe adversária.

ARTIGO 21º - Ao proceder à inscrição a equipe, declara-se conhecedora deste regulamento e que os atletas e dirigentes se encontram em perfeito estado físico e mental, isentando a Equipe de Coordenação Técnica e a Comissão Municipal de Esportes de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ARTIGO 22º - Atletas que quanto a sua inscrição gerarem dúvidas de sua real condição como são ludgerense, haverá uma auditoria sobre esta inscrição, realizada pela Equipe de Coordenação Técnica, e após esta, será dada condição ou não de participação através de comunicado oficial assinada pela Diretor de Esportes de São Ludgero.

ARTIGO 23º - As decisões tomadas pela Equipe de Coordenação Técnica quanto às inscrições não caberão recursos.

ARTIGO 24º - A equipe que deixar de comparecer no horário e local previsto para a realização da partida conforme tabela, ou se recusar a continuar o jogo e pagará uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e perderá o jogo por WO. Caso a equipe adversária estiver vencendo se manterá o resultado e placar do jogo.

ARTIGO 25º - A equipe que abandonar (desistir de continuar) no campeonato será eliminada da competição e receberá suspensão automática de um ano de todos os eventos promovidos pela CME. Serão anulados todos os resultados dos jogos realizados pela equipe na fase de classificação.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 26º - 35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO 2020 “TAÇA ODÍLIO BOORGET e TAÇA RAULINO WARMELING “” terá o seguinte sistema de disputa:

1ª Fase : Com 06(seis) equipes jogando entre si, em **TURNO ÚNICO**, classificando para a semifinal os 04(quatro) primeiros colocados, conforme classificação geral.

2ª Fase – Semifinais -Cruzamentos: 1º colocado ----- X ----- 4º colocado(02 jogos)
2º colocado ----- X ----- 3º colocado(02 jogos)

3ª Fase – Finais: Vencedores da 2ª fase (02 jogos)

Jogos Semifinais:

Disputadas em dois jogos entre 1º e 4º colocados; 2º e 3º colocados da fase classificatória. A escolha dos locais e horários dos jogos será definido pelas equipes respeitando a ordem de classificação geral.

Classificam-se para as finais as equipes que somar maior número de pontos nos dois jogos realizados entre si.

Ocorrendo empate de número de pontos com uma vitória para cada equipe, sem considerar saldo de gols, ou dois empates haverá prorrogação **de 20 (vinte)** minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos para categoria aspirantes e **30 (trinta)** minutos divididos em dois(dois) tempos de 15(quinze) minutos para categoria titulares. Permanecendo o empate classificar-se-á para as finais as equipes melhores colocadas na 1ª Fase.

Nestas prorrogações não haverá intervalo e apenas se fará inversão dos lados.

Jogos finais:

Os jogos finais serão disputados em duas partidas no Estádio Reinaldão entre as duas equipes classificadas nos jogos semifinais.

Classifica-se a equipe que somar maior número de pontos;

Ocorrendo empate de número de pontos com uma vitória para cada equipe, sem considerar saldo de gols, ou dois empates haverá prorrogação de 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos para categoria aspirantes e um prorrogação 30 (trinta) minutos dividido em dois tempo de 15 (quinze) minutos para categoria titulares. Permanecendo o empate, será considerado vencedora a equipe com melhor classificação na 1ª fase.

Nestas prorrogações não haverá intervalo e apenas se fará inversão dos lados.

ARTIGO 27º - As finais do campeonato serão disputados em dois jogos no Estádio Reinaldão. A renda será dividida entre as equipes finalista da seguinte forma: 30% do total da renda para as equipes aspirantes e 70% da renda para as equipes titulares. A responsabilidade do primeiro jogo da final será da equipe classificada em segundo lugar na classificação geral e a responsabilidade do segundo jogo será da equipe classificada em primeiro lugar na classificação geral. A escolha dos dias e horários será definido pelas equipes classificadas respeitando a ordem de classificação geral.

ARTIGO 28º - Para determinar a classificação da 1ª Fase, serão aplicados os seguintes critérios técnicos:

Entre duas equipes:

- 1) Maior número de pontos ganhos;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Menor número de gols sofridos;
- 4) Maior número de gols marcados;
- 5) Maior saldo de gols;
- 6) Confronto direto, com saldo de gols dos jogos realizado entre as duas equipes;
- 7) Gols average;
- 8) Sorteio público.

Entre três equipes ou mais equipes:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- 3) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- 4) Maior saldo de gol de todos realizados na fase de classificação
- 5) Gols average no turno;
- 6) Sorteio público.

ARTIGO 29º - O 35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “ “ obedecerá à seguinte pontuação:

Vitória: 03 (três) pontos;
Empate: 01 (Um) ponto;
Derrota: 00 (zero) ponto.

CAPITULO VII - DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º - No **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING “** será conferido a seguinte premiação:

- O campeão na categoria titulares receberá o Troféu Giratório denominado **TROFÉU CIDADE DE SÃO LUDGERO**, sendo que somente levará em definitivo o troféu a equipe que conquistar o título por 03(três) vezes alternado ou consecutivos.

- Os dois primeiros colocados em cada categoria receberão: troféus e medalhas;
- Os goleiros menos vazados nas respectivas categorias: 01(um) troféu;
- Os artilheiros nas respectivas categorias: 01(um) troféu;
- Melhor jogador na categoria aspirantes – 01 troféu
- Melhor jogador na categoria titulares – 01 troféu

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

ARTIGO 31º - O Conselho de Julgamento e Ética do **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING “** , basear-se-á no presente regulamento e no Código de Justiça de Santa Catarina(FESPORTE) e as penalidades que se seguem, serão atribuídos às equipes, atletas, técnicos e dirigentes.

ARTIGO 32º - Deixar de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim.

Penal – Pagamento automático da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e eliminação da competição sendo anulados todos os resultados e suspensão da equipe de 01(um) ano de todas as atividades organizadas pela Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero.

ARTIGO 33º - Atleta/dirigente ou membro da equipe que agredir fisicamente o árbitro, auxiliares, autoridades do órgão promotor do evento e/ou envolver-se em tumulto com torcedores constado em relatórios da equipe de arbitragem.

Penal – Suspensão mínima de 01(um) ano de qualquer competição promovida pela Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero.

ARTIGO 34º - A equipe que incluir atletas durante o jogo que não esteja regularmente inscrito e relacionado nos termos deste regulamento, e caso o mesmo estiver apenado ou suspenso dos jogos, perderá os 03 (três) pontos, sendo considerada vencedora a equipe adversária, os gols da equipe prejudicada marcados na partida será considerado, e os

gols marcados pela equipe infratora desconsiderados, e, se o jogo terminar empatado em 0x0 (zero a zero) considerar-se-á vencedora por 1x0 (um à zero) a equipe prejudicada.

ARTIGO 35º - O atleta que levar cartão vermelho na partida da categoria aspirante, não poderá ser relacionado para o jogo do titulares do mesmo dia e cumprirá suspensão automática na rodada seguinte (Aspirante e Titular).

ARTIGO 36º - O atleta que participou do jogo na categoria aspirante e recebeu cartão amarelo, e este jogar na categoria titulares e também receber cartão amarelo, irão somar os cartões, ou seja, irá para o seu **scout geral**.

Cartão Vermelho:

Os atletas que receberem cartão vermelho ficarão suspensos automaticamente por um jogo e estarão sujeito as penalidades da Conselho de Julgamento em caso de Relatório de Arbitragem.

Cartão Amarelo:

Os atletas que receberem 03 (três) cartões amarelos ficarão suspensos por um jogo.

ARTIGO 37º - Os cartões amarelos serão zerados a cada final de fase do campeonato.

ARTIGO 38º - Os Atletas, técnicos, dirigentes e ou massagistas suspensos durante uma partida **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING** “ficarão suspensos automaticamente por um jogo e estarão sujeitos as penalidades impostas pela Conselho de Julgamento em caso de relatório de Arbitragem.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

ARTIGO 39º - O pedido de recurso deverá ser encaminhado por escrito e protocolado pela Diretor de Esportes da Comissão Municipal de Esportes Edmilson Paulo Mores, entidade promotora e organizadora do campeonato, até às 17h00min do primeiro dia útil após a rodada, na Secretaria da Comissão Municipal de Esportes localizada no Ginásio Lino Philippi.

ARTIGO 40º - A equipe que entrar com recurso deve recolher a Comissão uma taxa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro, e esta taxa será devolvida no caso da equipe for vencedora do processo em julgamento.

ARTIGO 41º - As decisões tomadas pelo **Conselho de Julgamento** ou pela Equipe de Coordenação Técnica da Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero, não caberão recursos na esfera da justiça comum sob pena da eliminação da competição.

ARTIGO 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero e não caberão recursos.

ARTIGO 43º - Cabe a arbitragem verificar e dar condições de jogo quanto, ao uniforme, condições do campo, segurança, bolas, iluminação e equipamentos dos atletas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 44º - Fica expressamente proibida nos estádios à venda ou uso de bebidas que não estejam acondicionadas em vasilhames plásticos, sendo de total responsabilidade da equipe mandante do jogo, passível de punição.

ARTIGO 45º - O Diretor de esportes da CME de São Ludgero reserva-se o direito de cancelar qualquer partida e/ou rodada se achar necessário por motivos de força maior exemplo: morte de atletas, dirigentes diretos, catástrofes naturais etc., desde que o faça até 03 (três) horas antes do horário previsto em boletim.

ARTIGO 46º - O Diretor de Esportes da CME de São Ludgero pode se achar necessário mediante resolução alterar a data e horário dos jogos bem como o Regulamento Geral e Técnico do **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING** “

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ARTIGO 47º - O **35º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO “TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING** “. será realizado de acordo com as regras internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e/ou pelo que dispuser este regulamento.

ARTIGO 48º - As camisas deverão todas ser numerada

ARTIGO 49º - Cada equipe poderá realizar até 07 (sete) substituições na categoria aspirantes e até 05 (cinco) substituições na categoria titulares, não podendo o atleta substituído voltar à partida.

ARTIGO 50º - A duração das partidas para a categoria aspirantes será de 80 (oitenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos e da categoria titulares será de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

ARTIGO 51º - Nos jogos titulares, haverá a tolerância de 30 minutos para iniciar os jogos (15 minutos, mais 15 minutos), a contar do horário estabelecido na tabela dos jogos. Sendo que, este tempo é cronometrado pela equipe de arbitragem.

ARTIGO 52º - Para poder participar da partida em disputa o atleta deverá ser relacionado com o seu número da camisa antes do início do jogo e apresentar-se, até o término do intervalo da respectiva partida.

ARTIGO 53º - Todas as equipes mandantes de seus jogos terão que cumprir com as seguintes obrigаторiedades:

1. Em caso de Coincidência dos Uniformes a equipe mandante providenciará a Troca do Mesmo
2. Antes do início do jogo entregar para equipe de arbitragem 04 bolas em perfeita condições para a realização da partida e manter no local da partida, até o seu final 04 (quatro) bolas em condições de uso;
3. Manter uma mesa com cobertura e com iluminação apropriada para o anotador da equipe de arbitragem e (ou) representante da Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero;
4. Fornecer água potável para a arbitragem, policiamento e saúde;
5. Entregar a chave dos portões de acesso ao campo de jogo ao anotador da equipe de arbitragem e este é que ficará como responsável da entrada e saída de qualquer um que esteja envolvido com a partida;
6. Deixar livre a entrada de acesso ao campo o portão, onde em uma eventualidade precise entrar veículos de segurança, ou ambulâncias para atendimento imediato, delimitando com cones ou faixas apropriadas;
7. Reservar um espaço com bancos ou cadeiras para o policiamento;
8. Manter os vestiários, chuveiros quentes, sanitários e campo de jogo em ordem e limpos, com iluminação apropriada e segura.
9. Manter o alambrado que cerca o campo de jogo em condição que ofereça segurança á torcedores, e a os envolvidos com a partida;
10. Manter em bom estado de conservação, refletores e fiação elétrica nos postes e vestiários;
11. Proibir o uso de som automotivo durante os jogos;
12. Providenciar com antecedência, gandalas para a rápida reposição das bolas em jogo.

ARTIGO 54º - Até o 35º **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE SÃO LUDGERO "TAÇA ODÍLIO BORGERT e TAÇA RAULINO WARMELING "**, na categoria titulares as equipes campeãs foram as seguintes:

- > 1º 1984... E.C. BOM RETIRO
- > 2º 1985... INCOPLAST
- > 3º 1986... A.A. GRANJA WARMELING
- > 4º 1987... A.A. GRANJA WARMELING
- 1888... não houve competição
- > 5º 1989... E.C. BOM RETIRO
- > 6º 1990... A.A. GRANJA WARMELING
- > 7º 1991... E.C. MAR GROSSO
- > 8º 1992... S.E.R. TAIPA
- > 9º 1993... S.E.R. TAIPA
- > 10º 1994... E.C. MAR GROSSO
- > 11º 1995... E.C. MAR GROSSO
- > 12º 1996... E.C. BOM RETIRO
- > 13º 1997... A.A. PONTE BAIXA
- > 14º 1998... A.A. BOM RETIRO
- 1999... não houve competição
- > 15º 2000... A.A. BOM RETIRO (troféu giratório definitivo)
- > 16º 2001... A.A. BOM RETIRO
- > 17º 2002... ASSOCIAÇÃO SUGAOSSO
- > 18º 2003... E.C. MAR GROSSO
- > 19º 2004... SANTA CRUZ / PRATA DA CASA
- > 20º 2005... ASSOCIAÇÃO PRATICK ESPORTE CLUBE
- > 21º 2006... A. A. PONTE BAIXA
- > 22º 2007... E.C. MAR GROSSO
- > 23º 2008... S.E.R. TAIPA
- > 24º 2009... A.A. PONTE BAIXA
- > 25º 2010... ASSOCIAÇÃO SUGAOSSO
- > 26º 2011... S.E.R. TAIPA
- > 27ª 2012... A.A. PONTE BAIXA (troféu giratório definitivo)
- > 28º 2013... A.A. PONTE BAIXA
- > 29º 2014... S.E.R. TAIPA

- 30°2015... S.E.R TAIPA
- 31° 2016... A.A. PONTE BAIXA
- 32° 2017... A.A. ENCOSTA DO SOL
- 33° 2018 ... A.A. ENCOSTA DO SOL
- 34° 2019 ... A.A. SERRINHA